CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br

PORTARIA Nº 10/2023

Cria a Comissão Especial para Elaboração do Regulamento da Nova Lei de Licitações, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do regulamento previsto no art. 8º, § 3º da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
CONSIDERANDO que o corpo de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alto realizou o curso sobre a Nova Lei de Licitações, ministrado pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), estando, portanto, capacitado para tal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para Elaboração do Regulamento da Nova Lei de Licitações, conforme as disposições do art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, o qual deverá conter, no mínimo, as regras relativas à atuação do agente de contratações e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contrato.

Parágrafo Único. Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão ora constituída deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção no desenvolvimento dos trabalhos, de tudo reduzindo-se a termo.

Art. 2º A Comissão Especial para Elaboração do Regulamento da Nova Lei de Licitações será composta de 5 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados:

I – Mateus Paulo da Silva – Presidente (Procurador Jurídico)
II – Josemar Fonseca – membro (Secretário Executivo);
III – Ester Cândido – membro (Auxiliar de Serviços Gerais);
IV – Gabriela Schueler da Encarnação – membro (Auxiliar de Secretaria);
V – Carlos Henrique Ribeiro – membro (Contador).

Art. 3º Os trabalhos desta comissão encerrar-se-ão automaticamente com a apresentação da minuta do projeto de resolução contendo o regulamento, o que deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 01 de junho de 2023.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidente

José Passos Teixeira
Secretário